



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 04/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituídos conforme [Resolução Cremeb nº 376](#), de 31 de agosto de 2021 e o Normativo de Pessoal que trata das Funções de Confiança;

CONSIDERANDO aprovação da proposta em Reunião de Diretoria do dia 25.01.2022

CONSIDERANDO o quanto disposto na [Portaria Cremeb 02/2022](#).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Zenilza Santos da Silva** do Cargo Comissionado de Assistente do Departamento de Fiscalização, e nomeá-la para o Cargo Comissionado de **Coordenadora do Departamento de Fiscalização**, vinculado à Gerencia Administrativa.

Art. 2º - Caberá à ocupante da função desempenhar as seguintes atribuições:

1. Receber e avaliar denúncias para definir procedimentos de fiscalização, sem necessidade de avaliação prévia da Direção de Fiscalização.
2. Elaborar cronograma de fiscalização para Médicos e Agentes Fiscais.
3. Elaborar cronograma de viagens dos Médicos e Agentes Fiscais ao interior do estado (viagens conjuntas ou individuais).
4. Acompanhar a agenda diária de fiscalizações realizadas por Médicos e Agentes Fiscais.



CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

5. Acompanhar a elaboração dos relatórios de fiscalização para que sejam realizados dentro do Sistema de fiscalização nacional do CFM (CR Virtual) e entregues dentro do prazo de 5 dias da realização da visita.
6. Avaliar relatórios das vistorias de Médicos e Agentes Fiscais, definindo providências e encaminhamentos, de acordo a situação, para Diretores Técnicos, Secretários de Saúde, Vigilância Sanitária e outros.
7. Acompanhar as atividades da CODAME dando o devido encaminhamento às denúncias de publicidade que estão fora das normas do CFM.
8. Avaliar correspondências recebidos de Secretários de Saúde, Vigilância Sanitária e outras m respostas aos ofícios enviados pela fiscalização.
9. Acompanhar desenvolvimento das atividades dos Agentes Fiscais, solicitando e avaliando relatórios das atividades desenvolvidas.
10. Elaborar relatórios mensais e anuais das atividades do Departamento de Fiscalização para avaliação da DIRETORIA.
11. Despachar com a Diretoria do DEFIC ou com a Presidência, quando o assunto fugir das normativas existentes no CFM e CREMEB.
12. Elaborar projetos de melhorias para o Departamento de Fiscalização.
13. Elaborar os projetos com verba de fiscalização atendendo as normativas do CFM e dentro do valor disponibilizado pelo Órgão.
14. Elaborar prestação de contas ao CFM dos projetos desenvolvidos com verba enviada pelo referido Órgão.
15. Fazer avaliações de desempenho, juntamente com a GERAD, dos Agentes Fiscais e Pessoal de Apoio.



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

16. Fornecer dados para avaliação de desempenho dos Médicos Fiscais.

17. Organização e realização dos eventos do Departamento de Fiscalização, previamente aprovados pela Diretoria do CREMEB e CFM.

Art. 3º - Revogar o Art. 7º da [Portaria Cremeb nº 14/2017](#).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente

Consa. Aline Nogueira Reis Guimarães
1ª Secretária